

## LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## Comunicados

Edital 361/2019 – LPI – Prestação de serviços especializados para realizar o Levantamento de campo e a Codificação, seguindo a metodologia iRAP, junto ao cadastramento de ativos da malha rodoviária do Estado de São Paulo. Homologada e adjudicada em 16-03-2021 a Strata Engenharia Ltda, Fica, pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 97.352,50, equivalente a 5% do Preço do Contrato, no caso de Garantia Bancária e no valor de R\$ 584.115,00, equivalente a 30% do Preço do Contrato, no caso de "Performance Bond", no prazo de 5 dias e assinar o Contrato 20.820-6 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05-10-2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

Edital 091/2020 SDP – Serviços técnicos especializados de engenharia para: Elaboração de estudos objetivando a reanálise e atualização da composição dos insumos dos custos e revisão dos preços dos itens da Tabela de Preços Unitários – TPU do DER/SP, integrantes do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo. Homologada e adjudicada em 17-03-2021 ao Consórcio Systra – Future ATP, ficando o mesmo convocado a apresentar em até 30 dias, a constituição do consórcio com CNPJ, bem como o registro no órgão competente, de acordo com o artigo 33, § 2º da Lei 8666/93, referente ao contrato 20.805-0.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

## Convocações

Convocamos o representante legal da empresa DNS Segurança Eireli - EPP, Edison Luiz Mendes, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato 127/2018, Processo 6747/2017, pregão 051/2018, referente prorrogação contratual por mais um período de 15 meses, dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 44.628,11 correspondentes a 5% do valor deste termo aditamento de referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Essencial Sistema de Segurança LTDA, Lindolpho Valentim Cunha Junior, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato 131/2018, Processo 6747/2017, pregão 051/2018, referente prorrogação contratual por mais um período de 15 meses, dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 97.455,26 correspondentes a 5% do valor deste termo aditamento de referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Ausion Segurança Patrimonial Eireli, Carlos Aparecido Ragassi, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato 130/2018, Processo 6747/2017, pregão 051/2018, referente prorrogação contratual por mais um período de 15 meses, dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada). A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 31.174,71 correspondentes a 5% do valor deste termo aditamento de referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

## INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Comunicado

Edital de Chamamento 007 / 2021. De Entidades da Sociedade Civil Organizada para Habilitação no Processo de Constituição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista - Biênio 2021/2023

## Processo FF 78/2021

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000 que definiu o

Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas; e o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002 que as regulamentou; Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27-03-2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

## Convida

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região para efetuar o seu cadastramento para formação do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista, biênio 2021 - 2023.

1 – O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

## - Da Sociedade Civil:

- representante de entidade de classe;
- representante de entidade ligada ao setor produtivo;
- representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de UC, em Cruzeiro;
- representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de UC, em Piquete;
- representante de entidade ou instituição de ensino;
- representantes de colegiados regionais;
- representante de entidades ligadas ao ecoturismo e turismo de aventura,

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: monamantiqueira@fflorestal.sp.gov.br

Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista / Ac Thiago Rocha Miranda

Av. Pedro Paulo, s/nº CEP 12460-000 - Campos do Jordão-SP  
4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: monamantiqueira@fflorestal.sp.gov.br ou telefone

(12) 3663-1977 – (12) 99716-9127

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento da entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7 – No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§ 5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1 – A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2 – Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3 – Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio, entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8 – O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

## Anexo I

Ficha de Cadastro de Entidades da Sociedade Civil Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista - Biênio 2021/2023

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade de conservação ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )

Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )

Trabalhadores atuantes na região ( )

Setor privado atuante na região ( )

Regiões/Municípios de atuação:

2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:

3- Representantes Indicados pela Instituição

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Anexo II

Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Instituição do Conselho Consultivo da do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista - Biênio 2021/2023.

Termo de Ciência

Eu \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade

\_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto

no Edital de Chamamento de Entidades da Sociedade Civil para Se Habilitarem no Processo de Instituição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista - Biênio 2021/2023.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Representante

Comunicado

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo convoca, de acordo com a Resolução SMA 88/2017, os representantes legais das entidades cadastradas e habilitadas no segmento: – Organizações não Governamentais Ambientalistas atuantes na região, que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo das Áreas de Proteção Ambiental Cabreúva, Cajamar e Jundiá, ou seus procuradores devidamente habilitados, para a Reunião de eleição, a ser realizada no dia 26-03-2021, as 10h, via plataforma zoom.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Notificação de Embargo

A Empresa de Mineração Aguiar e Sartory Ltda, CNPJ 71.094.841/0001-53, localizada na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 282 – Samaritã – CEP 11340-000 – São Vicente – SP, fica ciente que em 18-03-2021 foi autuada através do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Embargo – AIPEmbargo 18000025, nos termos do artigo 15-A do Decreto 6514 de 22-07-2008, combinado com o artigo 13 da Resolução SMA 32 de 11-05-2010, a penalidade de embargo da área do Módulo 3 (TCRA 47.327/18), por impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em local cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente (Projeto de Restauração Ecológica).

Nos termos do disposto no artigo 113 do Decreto Federal 6514/08, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da ciência deste

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

## Comunicado

Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos  
Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o período de março a novembro de 2021, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

1 - Da Inscrição:

1.1 - Períodos das inscrições: em fluxo contínuo até 30-11-2021.

1.1.1. Para o curso de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto: a inscrição ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos

meses de janeiro e dezembro, e as provas serão realizadas até 90 dias após a inscrição do candidato, em data marcada pela Comissão Coordenadora do Programa.

1.2 . Horários das inscrições: das 10h30 às 12h e das 14h às 16h45.

1.3 . Local das inscrições: Considerando as limitações de mobilidade devido à pandemia de Covid-19, excepcionalmente, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos efetuará as inscrições no processo seletivo dos candidatos de forma não-presencial, por e-mail (pgfm@usp.br), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação, em formato pdf, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos. O candidato, caso seja aprovado no processo seletivo, se compromete a entregar os documentos impressos de igual teor aos de sua inscrição por e-mail na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, em data a ser comunicada posteriormente pela referida Secretaria, após o retorno das atividades presenciais na FCF/USP.

1.4 Taxa: R\$ 75 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP). A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTA Receita da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ) 63.025.530/0015-00).

1.5. Documentação para inscrição:

1.5.1. Curso de Mestrado:

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato word, impresso e assinado (disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697>);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível); declaração, certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação; ou atestado de matrícula no último semestre letivo do curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do futuro orientador;

j) Projeto de Pesquisa, conforme normas da Fapesp ([www.fapesp.br](http://www.fapesp.br)).

k) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 75).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião da seleção.

1.5.2. Curso de Doutorado Direto:

Conforme normas do programa: II.4 - Para inscrição no processo seletivo de Doutorado Direto, os candidatos devem apresentar publicação derivada de atividade de pesquisa. O projeto deve ter nível de Doutorado.

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato word, impresso e assinado (disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697>);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível); ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do futuro orientador;

j) Justificativa bem fundamentada, do futuro orientador, para a realização do doutorado direto;

k) Lista de produção científica (artigos publicados e/ou patentes) com comprovação;

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da Fapesp ([www.fapesp.br](http://www.fapesp.br));

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 75).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.3. Curso de Doutorado com título de Mestre

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato word, impresso e assinado (disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697>);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível); ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do futuro orientador;

j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples);

k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado (cópia simples);

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da Fapesp ([www.fapesp.br](http://www.fapesp.br));

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 75).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6. Proficiência em Inglês – Opções de Comprovação:

1.6.1. Curso de Mestrado:

1.6.1.1. Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo) "Prova da Farmácia/USP" (apenas escrita)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.1.2. University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English – conceito A, B ou C

b) CAE - Certificate in Advanced English – conceito A, B ou C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English – conceito A, B ou C

1.6.1.3. Ielts - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 4,0 (B1)

1.6.1.4. Toefl - Test of English as Foreign Language

a) IBT Internet-based Test - Pontuação (conceito mínimo): 42 (B1)

b) ITP (Paper) - Pontuação (conceito mínimo): 460 (B1)

1.6.1.5. Bulats – Business Language Testing Service (Standard Test)

Pontuação (conceito mínimo): Lower Intermediate – 40 (B1)

1.6.1.6. Tese Prime (<http://www.teseprime.org>)

Teap – Test of English for Academic Purposes

Pontuação (conceito mínimo): 50

1.6.1.7. I.TEP – International Test of English Proficiency

a) Academic Core - Pontuação (conceito mínimo): 2,5 (B1)  
b) Academic Plus - Pontuação (conceito mínimo): 2,5 (B1)  
1.6.2. Curso de Doutorado e Curso de Doutorado Direto:  
1.6.2.1. Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo) - "Prova da Farmácia/USP" (escrita e listening)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.2.2. University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English – conceito A, B ou C

b) CAE - Certificate in Advanced English – conceito A, B ou C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English – conceito A, B ou C

1.6.2.3. Ielts - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 5,5 (B2)

1.6.2.4. Toefl - Test of English as Foreign Language

a) IBT Internet-based Test - Pontuação (conceito mínimo): 72 (B2)

b) ITP (Paper) - Pontuação (conceito mínimo): 543 (B2)

1.6.2.5. Bulats – Business Language Testing Service (Standard Test)

Pontuação (conceito mínimo): Upper intermediate – 60 (B2)

1.6.2.6. Tese Prime (<http://www.teseprime.org>)

Wap Plus - Writing and Listening for Academic Purposes

Pontuação (conceito mínimo): 50

1.6.2.7. I.TEP – International Test of English Proficiency

a) Academic Core - Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)

b) Academic Plus - Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)

1.6.3. A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP ("Prova da Farmácia/USP").

1ª matrícula devidamente assinados (aluno e orientador); b) comprovante de proficiência em inglês e c) demais documentos exigidos no edital de processo seletivo, conforme item 4.3.

4.3. Documentação para matrícula:

4.4.1 Para matrícula nos cursos de mestrado e doutorado direto:

a) requerimento de primeira matrícula (disponível no <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/subpagina.php?menu=93&pagina=698&subpagina=430>), devidamente preenchido, no formato word, impresso e assinado pelo orientador e pelo candidato;

b) diploma de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível), devidamente registrado, ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido”, nos termos do artigo 40 do Regulamento de Pós-Graduação da USP;

c) histórico escolar completo;

d) cópia simples e legível do título de eleitor e do comprovante da última eleição ou do comprovante de Situação Eleitoral no TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Cópia simples e legível do certificado militar;

f) Fotografia padrão 3x4 recente;

4.4.2 Para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre, em adição aos documentos acima mencionados apresentar:

g) diploma de mestrado (frente e verso) (cópia simples e legível) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela Capes;

h) histórico escolar completo.

Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela CCP.

4.5. Nova matrícula: aluno desligado da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regulamento de Pós-Graduação.

4.6. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afetos antes de serem iniciados.

4.7. Prazos e créditos: a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regulamento Geral da USP.

4.9. As linhas de pesquisa do Programa estão contempladas nas seguintes áreas de atuação dos docentes orientadores:

- Biofarmacognosia
- Compostos Heterocíclicos
- Controle Biológico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos
- Controle Físico e Químico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos
- Controle Terapêutico
- Cosmetologia
- Cuidados Farmacêuticos
- Farmácia Clínica
- Farmacoeconomia
- Farmacotécnica
- Química Farmacêutica
- Tecnologia Farmacêutica

5.0. Parágrafo Único  
O Edital está de acordo com o Regulamento de Pós-Graduação da USP e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Farmácia e Medicamentos.

## MUSEU PAULISTA

### Comunicado

Adiamento de Realização de Concurso de Livre-Docência. A Diretora do Museu Paulista comunica que, devido às medidas emergenciais instituídas pelo Decreto Estadual n. 65.563/2021, e à necessidade da presença do candidato e de um membro da comissão pertencente ao quadro da Unidade para a realização das provas prática e escrita, fica adiada a realização do concurso para obtenção do título de Livre-Docente, conforme o edital DAPECE 002-2020 de abertura de inscrições publicado no D.O. de 28-07-2020, e para o qual está inscrito o Prof. Dr. Renan Antônio da Silva. O início do concurso estava programado para 22-03-2021, conforme convocação publicada no D.O. de 23-02-2021. Serão agendadas novas datas para realização das provas e a nova convocação da comissão julgadora e do candidato será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Comunicado

Edital SPG 004/2021

Edital de abertura de inscrições para o Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao 2º semestre de 2021.

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900, as inscrições para o processo seletivo de mestrado com ingresso no 2º semestre de 2021 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, sendo 15 vagas para Mestrado.

Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Psicologia ou cursos afins.

1. Inscrição no Processo Seletivo do Mestrado  
As inscrições serão recebidas até o dia 21-05-2021, por meio do envio da documentação via internet, endereçada ao e-mail [posgraduacao@listas.fclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.fclrp.usp.br) do Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP).

No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar (cada documento em um arquivo separado, em PDF):

- Requerimento de inscrição (disponível no site: [www.fclrp.usp.br](http://www.fclrp.usp.br) – Pós-Graduação – Formulários – Inscrição – Pós-Graduação);

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)

- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

- Diploma de curso superior (frente e verso), ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre;

- Histórico escolar do curso superior;

- “Curriculum Vitae” (em arquivo único e formato PDF), documentado, com comprovantes em anexo obrigatoriamente numerados na ordem de apresentação, confeccionado de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa – disponíveis no

site <https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/> - Formulários - Inscrição

- Curriculum Vitae Modelo Obrigatório (PG de Psicologia)

- Projeto de Pesquisa (em arquivo único e formato PDF), confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, A4, com numeração das páginas e endossado (assinado) pelo orientador. No caso de o projeto conter anexos, os mesmos deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 11;

- Certificado de proficiência em inglês, espanhol ou em francês, dentro do prazo de validade de 03 anos, conforme as especificações a saber:

a) Inglês: TEAP (Test of English for Academic Purposes), na área de Ciências Humanas, com nota mínima igual a 70 pontos; TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test), com nota mínima igual a 71 pontos; TOEFL – ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program), com nota mínima igual a 527 pontos; IELTS (International English Language Testing System), com nota mínima igual a 6; Cambridge Exam CAE, com nota “apto” para o nível B2.

b) Espanhol: TEPL (Test de Proficiência em la Lengua Española), com nota mínima igual a 70 pontos; DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), com nota “apto” para o nível B2.

c) Francês: ELFA (Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques), com nota mínima igual a 70 pontos; DELF (Diplôme d’Études en Langue Française), com nota “apto” para o nível B2; DALF (DiplômeApprofondi de Langue Française), com nota “apto” para o nível C1; TCF (Test de Connaissance du Français), com nota “apto” para o nível B2. Caso o candidato possua como língua materna uma das línguas cujas proficiências são aceitas por este Programa, devidamente comprovada por meio de histórico escolar do país de origem, será dispensado da apresentação desse exame de proficiência em língua estrangeira na inscrição para o processo seletivo do Mestrado.

- Formulário Padrão de Justificativa, modelo obrigatório, disponível no site do Programa <https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/> - Formulários - Inscrição - Formulário Padrão de Justificativa (PG de Psicologia).

- Termo de Compromisso do Orientador, modelo obrigatório, a ser preenchido com declaração do orientador sobre aceite de orientação, disponível no site do Programa <https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/> - Formulários - Inscrição - Termo de Compromisso Orientador (Psicologia).

- Termo de Anuência de Participação do Processo Seletivo por meio Remoto, disponível no site do Programa <https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/> - Formulários - Inscrição - Termo de Anuência de Participação do Processo Seletivo por meio Remoto (Psicologia)

2. Do processo seletivo para o Mestrado  
O processo seletivo consiste nas seguintes atividades avaliativas:

- Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 1), levando-se em conta a formação e a experiência científica do candidato;

- Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 2), levando-se em conta a sua qualidade e viabilidade de execução.

- Arguição Oral do Projeto (Peso 1), frente à comissão de seleção, realizada de modo remoto em sala de reuniões virtual criada no Google Meet, com duração máxima de 50 minutos, levando-se em conta o desempenho do candidato na arguição dos objetivos e dos referenciais teóricos e metodológicos do projeto a ser desenvolvido no Mestrado. Esta atividade avaliativa, em virtude da excepcionalidade da pandemia da Covid -19, substituiu a prova escrita que era realizada nas seleções presenciais e permanecerá enquanto as medidas de isolamento social na USP estiverem mantidas.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média, entre as 3 avaliações acima descritas, com valor igual ou superior a 7,0.

3. Cronograma do processo seletivo para o Mestrado  
O processo de seleção dos candidatos será realizado no período de 24 de maio a 01-07-2021, respeitando-se as especificidades das atividades previstas neste edital.

O cronograma das atividades avaliativas do Processo Seletivo para o Mestrado, bem como suas respectivas instruções de realização estarão disponíveis e atualizadas no site do Programa em <http://sites.usp.br/psicologiarp/> - Ingresso – Mestrado – Exame de Seleção. As datas de arguições serão divulgadas no link <http://sites.usp.br/psicologiarp/> em Ingresso – Mestrado – Arguições Agendadas e o candidato receberá por e-mail o link para a arguição oral do projeto de pesquisa.

O cronograma dos exames de seleção poderá ser eventualmente alterado, adequando-se a possíveis alterações no calendário do Programa de Pós-graduação.

4. Divulgação final de resultados do Processo Seletivo de Mestrado  
O resultado final da seleção de Mestrado será divulgado no dia 01-07-2021, na página do Programa na internet em <http://sites.usp.br/psicologiarp/> - Ingresso – Mestrado – Resultado para 2º Semestre 2021.

O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia ao orientador.

5. Informações adicionais  
Outras informações poderão ser obtidas por e-mail enviado à Secretária do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP/USP ([posgraduacao.psicologia@fclrp.usp.br](mailto:posgraduacao.psicologia@fclrp.usp.br)). Se aprovado, o candidato que obter aceitação do orientador devidamente credenciado na Área, deverá efetuar sua matrícula no período determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade, apresentando os seguintes formulários (disponíveis no site [www.fclrp.usp.br](http://www.fclrp.usp.br) – Pós-Graduação – Formulários):

- Matrícula – Ingressantes Mestrado ou Matrícula - Ingressantes Doutorado;

- Uma foto 3 X 4;

Devido à pandemia da Covid-19, enquanto os funcionários estiverem em Teletrabalho (Lei 13.979/2020), o candidato aprovado no exame de ingresso deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação através do e-mail ([posgraduacao@listas.fclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.fclrp.usp.br)) para verificar se a matrícula deverá ser realizada de modo presencial ou remoto.

(i) Modo presencial: o candidato realizará a matrícula pessoalmente ou por procuração, comparecendo à Rua Clóvis Vieira, casa 37, Campus da USP de Ribeirão Preto, das 8h às 11h30e das 13h30 às 16h30; ou via correio, endereçada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901).

(ii) Modo remoto: o candidato deverá enviar a documentação via internet, com todos os documentos em PDF (cada documento em um arquivo separado) para ([posgraduacao@listas.fclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.fclrp.usp.br)).

Declaração do interesse em bolsa de estudo (se for do interesse do candidato), deve ser enviado por e-mail ([posgraduacao.psicologia@fclrp.usp.br](mailto:posgraduacao.psicologia@fclrp.usp.br)) para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em até 4 dias úteis após o período oficial de matrícula.

O candidato que no ato da inscrição não havia concluído a graduação, deverá apresentar no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data que colou grau em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

Caso as medidas oficiais de afastamento social perdurem durante os períodos de matrícula de cobertura do presente edital, outros procedimentos poderão ser adotados pela secretaria de Pós-Graduação.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

### Comunicado

Edital Processo Seletivo PPG-MAP. Edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística da USP para os cursos de Mestrado e Doutorado. São oferecidas em cada semestre até 20 vagas para o curso de Mestrado e até 20 vagas para o curso de Doutorado com ou sem título de Mestre, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

1. Das inscrições

1.1. Período de inscrição: de 18 de março até 31 de maio, para ingresso no segundo semestre do mesmo ano e de 15 de agosto a 31 de outubro, para ingresso no primeiro semestre do ano seguinte.

1.2. Documentos necessários (inseridos diretamente no formulário online)

a) Inscrição online pelo formulário <https://forms.gle/8P9hbcBKQA2ppqrCV7>

b) Documento de identidade

c) Currículo Vitae ou Lattes;

d) Histórico escolar de graduação para o Mestrado e Doutorado Direto e histórico de graduação e pós-graduação para o Doutorado.

e) Cópia de resultados científicos prévios, completos ou resumidos, como artigos, dissertações e TCCs

f) Dissertação do mestrado, ou versão preliminar para inscrições ao Doutorado;

g) Duas cartas de recomendação, preferencialmente de professores ou pesquisadores com produção acadêmica em Matemática (Recomendador deve preencher em <https://forms.gle/szqYF6VhXcFK225C8>)

h) Texto em português, inglês ou espanhol, de no máximo cinco páginas, relatando os motivos que o levaram a se inscrever neste curso/programa bem como a escolha da linha de pesquisa pretendida. O texto deve também descrever suas experiências acadêmicas e atividades relevantes de pesquisa, eventuais resultados obtidos, entre outros julgados relevantes pelo candidato para a presente aplicação.

2. Do processo de seleção  
2.1 O processo de seleção para o Mestrado consiste na:

a) Análise dos dados contidos no formulário de inscrição;

b) Análise do histórico escolar da graduação, ao qual será atribuída uma nota NH, considerando-se o conteúdo dos cursos feitos pelo candidato, bem como seu desempenho neles;

c) Análise do currículo (Vitae ou Lattes), ao qual será atribuída uma nota NC, após análise dos comprovantes de cursos, prêmios, bolsas, iniciação científica, participação em eventos, estágios no exterior, etc (se houver).

d) Análise do texto sobre as experiências acadêmicas do candidato, ao qual será atribuída uma nota NT;

e) Serão considerados aprovados para o mestrado os candidatos que obtiverem mé- dia aritmética das notas NH, NC e NT maior ou igual a 6,5 (seis e meio), sendo aceitos mediante disponibilidade de orientador.

2.2. O processo de seleção para o Doutorado consiste de:

a) Análise dos dados contidos no formulário de inscrição;

b) Análise do histórico escolar da graduação e do histórico do mestrado, aos quais será atribuída uma nota NH, considerando-se o conteúdo dos cursos feitos pelo candidato, bem como seu desempenho neles e dos trabalhos desenvolvidos no mestrado.

c) Análise do currículo (Vitae ou Lattes), ao qual será atribuída uma nota NC, após análise dos comprovantes de cursos, prêmios, bolsas, publicações, participação em eventos, estágios no exterior, etc (se houver);

d) Análise do texto sobre as experiências acadêmicas do candidato, ao qual será atribuída uma nota NT.

e) Serão considerados aprovados para o doutorado os candidatos que obtiveram média aritmética das notas NH, NC e NT maior ou igual a 6,5 (seis e meio), sendo aceitos mediante disponibilidade de orientador.

2.3 O processo de seleção para o Doutorado Direto consiste de:

a) Análise dos dados contidos no formulário de inscrição;

b) Análise do histórico escolar da graduação e da monografia de graduação e/ou trabalhos de iniciação científica e/ou artigos, aos quais será atribuída uma nota NH, considerando-se o conteúdo dos cursos feitos pelo candidato, bem como seu desempenho neles e dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos.

c) Análise do currículo (Vitae ou Lattes), ao qual será atribuída uma nota NC, após análise dos comprovantes de cursos, prêmios, bolsas, publicações, participação em eventos, estágios no exterior, etc (se houver);

d) Análise do texto sobre as experiências acadêmicas do candidato, ao qual será atribuída uma nota NT.

e) Serão considerados aprovados para o Doutorado Direto (sem título de Mestre) os candidatos que obtiverem média ponderada maior ou igual a 9 (nove), onde será atribuído peso 7 (sete) à maior das notas NH e NT e peso 3 (três) à nota NC.

Observação: Um candidato inscrito no Doutorado Direto, sem título de mestre, pode ter sua inscrição indeferida para o Doutorado Direto, mas deferida para o Mestrado.

3. Dos resultados  
3.1 O resultado final do processo seletivo para ingresso na Pós-Graduação em Matemática Aplicada do IME - USP, nos cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado na página <http://www.ime.usp.br/map/pos> até o dia 30 de junho para ingresso no segundo semestre do mesmo ano e até 15 de dezembro para ingresso no primeiro semestre do ano seguinte.

4. Da matrícula  
4.1 Os candidatos selecionados no Mestrado e no Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Matemática, poderão fazer matrícula apenas no semestre para o qual foram aceitos. O candidato aprovado que não efetuar sua matrícula, no semestre que foi aceito, deverá ter que participar de novo processo seletivo com o envio de nova documentação.

4.2 A matrícula deve ser realizada pelo formulário <https://forms.gle/6c4XMv97IQ8RdNyh6>

4.3 O calendário com as datas de matrícula será divulgado no site <http://www.ime.usp.br/pos> no início de cada semestre.

4.4 Documentação para matrícula para brasileiros:

a) Formulário de matrícula preenchido <https://forms.gle/6c4XMv97IQ8RdNyh6>

b) Envio anexado no formulário de matrícula dos seguintes documentos:

- CPF (não obrigatório para estrangeiros neste primeiro momento, devido à pandemia);

- Título de Eleitor;

- Certificado de Reservista (para homens);

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;

- Diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de defesa (para os selecionados no Doutorado com título de mestre).

Observação: a colação de grau (para os aprovados no Mestrado) e a defesa de mestrado (para os aprovados no Doutorado) devem ter datas anteriores ao início das aulas.

4.5 Documentação para matrícula para estrangeiros:

a) Formulário de matrícula preenchido <https://forms.gle/6c4XMv97IQ8RdNyh6>

b) Envio anexado no formulário de matrícula dos seguintes documentos:

- RNE ou Passaporte com o visto de estudante, acompanhado do protocolo para emissão do RNE, emitido pela Polícia Federal;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;

- Diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de defesa (para os selecionados ao Doutorado com título de mestre).

Observações: 1) a colação de grau (para os aprovados no mestrado) e a defesa de mestrado (para os aprovados no doutorado) devem ter datas anteriores à data do início das aulas.

2) O RNE e o visto de estudante devem ter datas anteriores à data do início das aulas. Não é possível realizar a matrícula sem estes documentos (Regimento USP)

4.6. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato tem o prazo de 10 dias para apresentar recursos à Secretaria de Pós-Graduação.

4.7 Casos omissos serão analisados pela Comissão do Programa de Pós Graduação em Matemática Aplicada - CCP-MAP.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Diretoria Geral de Administração

#### Divisão de Contratos

#### Comunicado

Termo de Aplicação de Penalidade \_ TERMO CCCT 3/2021. Aplico, à empresa BPS Manutencao Eletrica Ltda - ME; CNPJ 05.704.714/0001-02, com sede na rua Joao Batista do Nascimento, 21, Resid. Padre Mota, Santa Branca/SP, CEP 12380-000, a penalidade de Multa pela Inexecução Parcial do Contrato, em decorrência do não cumprimento total da obrigação assumida com esta Universidade através da Carta Contrato 252/2015, nos autos do Processo 01-P-30322/2014, cujo objeto é a Reforma do estúdio do GGTE da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unicamp, nos seguintes termos:

•Fundamento legal da pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c alínea “e” da subcláusula 11.2.1 da Carta Contrato 252/2015.

•Valor da Multa: R\$ 10.310,86.

•Base de Cálculo: 20% sobre R\$ 51.554,28, montante correspondente ao valor contratual da parte inexecutada do objeto (55,64%).

Fundamento Legal do Cálculo: alínea “e” da subcláusula 11.2.1 da Carta Contrato 252/2015.

Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 5 dias úteis com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Assinado em 19-03-2021

### GOVERNO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Comunicado

Objeto: Celebração de Convênio entre o DETRAN-SP e o município de PALMEIRA D’OESTE, cuidado nos autos do processo 16502/2020 mediante cooperação técnica, material e operacional, para cessão de servidores para a Unidade de atendimento do DETRAN-SP.

Data da assinatura: 18/03/2021  
Vigência: 05 anos  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a republicação, com devolução de prazo, para retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Oferta de Compra nº 512803510572021OC00004, Processo nº 2021/07623, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, EM VAGAS DELIMITADAS, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ASSEMBLHADOS REMOVIDOS PELO DETRAN-SP POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PÁTIO CAPITAL I

O início do recebimento das propostas será no dia 22/03/2021 e a sessão pública de processamento do certame está prevista para o dia 01/04/2021 às 09:00 horas.

O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “e-negociospublicos” e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro  
Data: 19/03/2021

Nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, considerando o Parecer ASJUR nº 020/2